



Sexta-Feira, 09 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 050/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 100.000,00(Cem Mil Reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA		
04.062.002.2.078 – Serviços de Assessoria Jurídica		
3400/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	3.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.003.2.090 – Apoio a Implantação de Indústrias		
506/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	8.500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
905/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	100.000,00
960/3.3.90.32.00 – Bens, Materiais, ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....	104	50.000,00
1061/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia e Informação e Comunicação.....	104	25.000,00
1066/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	104	100.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Custeio ASPS - COVID 19		
3387/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	53.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050 – Centro Referência Especializ Assis Social – CREAS		
2753/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	935	47.400,00
2795/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	5.100,00
08.243.010.2.050 – Centro Referencial de Assistência Social – CRAS		
2723/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	9.800,00
08.244.010.2.063 – Manutenção da Capela Mortuária		
3388/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.200,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3192/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	24.600,00
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....</b>		<b>432.200,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
870/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	275.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Custeio ASPS - COVID 19		
3317/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	019	53.100,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1757/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	104.100,00
<b>TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....</b>		<b>432.200,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** objetivando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de material genético (Sêmen Bovino) para inseminação de animais de produtores de leite para promover a melhoria Genética do Gado Leiteiro do Município de Altônia.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 36.350,00** (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

**EMISSÃO DO EDITAL: 09/04/2021**

**ABERTURA: 22/04/21 ÀS 09:00**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet

através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 09/04/21**

**PREGOIREIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**LEI Nº. 1.783/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$- 432.200,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA		
04.062.002.2.078 – Serviços de Assessoria Jurídica		
3400/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	3.500,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.003.2.090 – Apoio a Implantação de Indústrias		
506/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	8.500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
905/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	100.000,00
960/3.3.90.32.00 – Bens, Materiais, ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....	104	50.000,00
1061/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia e Informação e Comunicação.....	104	25.000,00
1066/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	104	100.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Custeio ASPS - COVID 19		
3387/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	53.100,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050 – Centro Referência Especializ Assis Social – CREAS		
2753/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	935	47.400,00
2795/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	5.100,00
08.243.010.2.050 – Centro Referencial de Assistência Social – CRAS		
2723/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	9.800,00
08.244.010.2.063 – Manutenção da Capela Mortuária		
3388/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	5.200,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.012.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3192/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	24.600,00
<b>TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....</b>		<b>432.200,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
870/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	104	275.000,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 – Custeio ASPS - COVID 19		
3317/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	019	53.100,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1757/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	104.100,00
<b>TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....</b>		<b>432.200,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal